



ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Status das solicitações manifestadas por Conselheiro Estadual.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 183.3.3/2019**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 18 de junho de 2019, nas instalações do IAB/MG, localizado na Rua Mestre Lucas, nº 70, Cruzeiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11.A/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG”*.

Considerando o inciso X, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG *“propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/MG”*.

Considerando a correspondência eletrônica enviada pelo Conselheiro Estadual Titular Ademir Nogueira Ávila, em 14 de março de 2019, que propôs ao Presidente do CAU/MG avaliar a possibilidade de se disponibilizar informações sobre receitas e despesas do CAU/MG de forma mais didática, com gráficos e de forma mais resumida, disponibilizando-as no portal eletrônico do CAU/MG e em outros meios de comunicação.

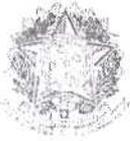
Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG nº 179.3.1/2019, de 23 de abril de 2019, que solicitou à Presidência do CAU/MG que encaminhasse para a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG a solicitação de Conselheiro Estadual referida anteriormente.

Considerando a correspondência eletrônica da Gerente Geral do CAU/MG, de 22 de maio de 2019, que solicitou à COA-CAU/MG informações sobre as solicitações reiteradas na 90ª Reunião Plenária do CAU/MG pelo Conselheiro Estadual Titular Ademir Nogueira Ávila, a saber: uso do aplicativo *Whatsapp Business*; a inserção de dados financeiros no portal da transparência; e proposta de alteração da portaria que rege as diárias de conselheiros.

Considerando que nesta correspondência eletrônica a Gerente Geral do CAU/MG informou que a Gerência Administrativa Financeira – GAF-CAU/MG já analisou a questão da revisão da portaria de diárias e que está no aguardo de parecer jurídico da Gerência Jurídica – GERJUR-CAU/MG.

Considerando que o CAU/MG utiliza no atendimento ao profissional e à sociedade em geral ferramentas de *Chat* e de Correspondência eletrônica, Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU, Telefone e Atendimento Presencial.

Considerando que o aplicativo *Whatsapp Business* não é ferramenta interoperável, isto é, capaz de se comunicar com os sistemas de atendimento existentes e que possui recursos limitados de estatísticas e de mensuração.



DELIBERA:

Por dar ciência à Presidência do CAU/MG e à Gerente Geral do CAU/MG que:

- a. Considere a recomendação de que avalie junto a Assessoria de Comunicação do CAU/MG a adoção do aplicativo *WhatsApp Business* no âmbito do CAU/MG como ferramenta complementar apenas para ações de publicidade e divulgação próprias do CAU/MG, tais como chamadas e consultas públicas, eventos e ações de fiscalização, de forma a ampliar e estimular a participação profissional;
- b. Estas ações de publicidade e de divulgação possam ser encaminhadas para os profissionais organizados por regionais do CAU/MG de acordo com a sua área geográfica de influência;
- c. A matéria referente a publicação didática dos dados financeiros do CAU/MG no seu Portal da Transparência foi encaminhada para a apreciação da CPFi-CAU/MG, estando esta Comissão disponível no que for necessário para a apreciação conjunta da matéria;
- d. A revisão da Portaria Normativa nº 01 do CAU/MG, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG e dá outras providências, deve ser pautada em reunião conjunta com a CPFi-CAU/MG e que sejam apontados os pontos objetos da revisão, bem como os respectivos impactos financeiros.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

Folha de Votação - DCOA-CAU/MG Nº 183.3.3/2019

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	x			
2	Patrícia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR				x
3	Márcia Andrade Schaun Reis	TITULAR	x			

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

Patrícia Martins Jacobina Rabelo
Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG

Márcia Andrade Schaun Reis
Membra da COA-CAU/MG